



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1479/16

Data 03/08/16

PUBLICADO EM:

05/08/16

Jornal Conexão

Página 6A

Edição 2451

Ass. Responsável

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, e o campo de futebol anexo ao Ginásio de esportes para a Mitra Diocesana de Cascavel, Paróquia Nossa Senhora Aparecida, juntamente com o Grupo de Jovens Josefinos (GJJ) para uma missão jovem promovida pela Congregação dos Oblatos de São José e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para a Mitra Diocesana de Cascavel, Paróquia Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 77.847.929/0013-39, juntamente com o Grupo de Jovens Josefinos (GJJ), para uma missão jovem promovida pela Congregação dos Oblatos de São José, a ser realizado nos dias 12 a 15 de novembro de 2016.

§ 1º. A cedência é sem a cobrança de valor algum.

§ 2º. A entidade beneficiada e referida no Art. 1º desta Lei é responsável por todos os custos para realização do evento, limpeza do local, bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de agosto de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal